



OS AUSENTES DA HISTÓRIA*

THE ABSENT FROM HISTORY

Odécio ten Caten¹

INTRODUÇÃO

A América Latina sempre foi caracterizada pelo autoritarismo e pela violência de minorias contra a marginalidade e resistência das maiorias marginalizadas, “ausentes da História” (WOLKMER, 2004, p. IX), como os indígenas, os negros, camponeses e populares e, mais perto, a sonegação da verdade histórica sobre a atuação do xamã Nheçu em nossa História Missioneira.

Os povos americanos não sabiam da existência do mundo europeu e, para eles, o descobrimento significou a quebra de sua estrutura social, política e religiosa. A Europa - dizendo-se “descobridora” - precisava transformar as civilizações conquistadas. Impôs uma cultura do silêncio, impedindo a manifestação do “outro” (dominado). Nos séculos XV e XVI a Europa “impôs violentamente o seu jugo a toda a superfície da terra” (FOUCAULT, 1999, p. 75). A América Latina é uma invenção do capitalismo expansionista europeu.

OS INDÍGENAS

Colombo descobriu a América mas não os americanos. Em 1492, os europeus que aportaram na ilha Hispaniola (hoje, República Dominicana) estavam convictos de que tinham atingido um mundo novo. Era ilusão. O mundo aqui já existia há mais de 40 mil anos.

As gentes? Essas, pouco importavam. O propósito era outro: dilatar o império, porque dispunham de pólvora e melhores cavalos, em busca de ouro e prata (JOSAPHAT, 2000, p. 30).

* O ensaio foi aprovado para publicação com base nas avaliações dos pareceristas *ad hoc*.

¹ Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Instituto de Educação Superior de Santo Ângelo. Graduação em Filosofia pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Contato: msodecio@gmail.com



Os legítimos donos da terra foram dolorosamente comparados a papagaios, considerados, apenas, “um tanto mais loquazes do que seus verdadeiros concorrentes” (JOSAPHAT, 2000, p. 30). A Igreja Católica “em novembro de 1542 promulgou as chamadas *leyes nuevas*, que reconheciam nos índios seres humanos, passíveis, portanto, de cristianização e possuidores dos mesmos direitos que têm todos os filhos de Deus” (MARKUN, 2009, p. 165).

Os indígenas, usados como bestas de carga para levar nos ombros a bagagem dos conquistadores, sempre desempenharam o duro papel de os mais explorados entre os explorados. No princípio, eram mais de mil. Hoje, são menos de trezentos povos. Pelo processo de conquista-submetimento, tinham que deixar de ser indígenas; deviam tornar-se europeus para que, então, pudessem ser cristãos. Se “deviam” ser cristãos, não queriam, porém, deixar de ser guaranis, quichuas, aimaras, incas, maias ou astecas.

Enquanto os espanhóis se esforçavam para destruir templos e queimar livros sagrados dos autóctones (construindo igrejas católicas em seu lugar), redesenhando a ocupação humana nos traçados das novas cidades, os espaços insistiam em permanecer povoados de forças pré-hispânicas, nas montanhas, nas praças de mercado e no fundo de altares domésticos.

OS NEGROS

Para o colonizador português, os índios eram preguiçosos. Assim, o Brasil entrou na rota da escravidão negra. Juridicamente, o escravo não era considerado ser humano, apenas “*instrumentum vocalis*”, que em latim significa “instrumento que fala”. Eram “*res*” (coisa) (WEHLING, 2010, p. 439-462).

Cerca de quatro milhões de africanos chegaram vivos ao Brasil no decurso de três séculos. Dois terços foram deportados da África Central, sobretudo de Angola. Jaime Rodrigues, em brilhante tese, descreve a captura: “Quando aproxima-se a época da partida das caravanas da costa, homens armados cercam no meio da noite uma vila sossegada, a incendiam e apoderam-se de seus habitantes, matando os que resistem”. (RODRIGUES, 2005, p. 82).



Tão forte foi a presença de angolanos, que o padre Antônio Vieira escreveu: “Sem Angola não há Brasil”. Esses indivíduos e seus descendentes representavam quase a metade da população do Brasil em 1870, quando começou o afluxo maciço de imigrantes.

A cachaça e o tabaco brasileiros conquistaram os mercados africanos, servindo para comprar milhares de escravos para as fazendas de nosso país: “Assim como a aguardente, o tabaco brasileiro também era preferido pelos povos que trocavam mercadorias por escravos” (RODRIGUES, 2005, p. 114).

CAMPESINOS E POPULARES

A muitos camponeses e populares foi (e continua sendo) negado um pedaço de chão para cultivarem o sustento ou para construir uma moradia, um pedacinho de terra para chamar de seu. A expressão de Eduardo Galeano é sintomática quando diz que na América Latina (e no Brasil) há muita “terra sem homens, homens sem terra”.

A luta pela terra no Brasil, como também na América Latina e no mundo, tomou proporções altamente conflitivas. Estamos diante de um jogo de interesses que historicamente ganhou corpo e foi instaurando uma estrutura social e econômica de privilégios e concessões. Tudo à revelia da legitimidade e direitos dos povos, embora obedecendo aos ditames da legalidade, uma vez que as leis são feitas e executadas pelos que são donos da terra e do poder.

O caso do camponês salvadorenho resume o conflito e a realidade. Não tendo com que sustentar sua família, desempregado, instalou-se numa pequena faixa de terra ociosa, ao pé de uma montanha, plantando alguns feijões e outros cultivos. Obrigado a desocupar o pedaço de chão, por reintegração de posse requerida pelo latifundiário, atônito e sem saber para onde ir, desabafou: “La ley es como la serpiente. Solo pica al descalzos” (A lei é como a serpente. Somente pica aos descalços).

NHEÇU: O GRANDE AUSENTE DA HISTÓRIA MISSIONEIRA

Num feio dia, a partir do século XVII, a região missioneira foi visitada por gente a serviço da Coroa de Castela. Um visita inesperada, sem convite. Entre outros



“presentes”, trouxeram outro Deus (deles, dos brancos europeus), novas práticas e costumes, novo direito, que começaram impondo aos nativos.

Ensinaram nova religião. Para os "visitantes" (invasores, para os guaranis) os habitantes nativos da terra eram gente sem fé. Comunicar-se com a divindade só era possível em latim.

Contra tudo isso Nheçu, líder incontestado de grande parte dos guaranis que aqui habitavam, levantou sua voz e autoridade de chefe. Agiu como líder. Declarou, por primeiro, que a terra tinha dono. Que seu povo nascera para ser livre. Invocou o direito e o culto dos antepassados. Rejeitou o jesuíta invasor ordenando sua matança, reafirmando a autêntica e milenar liderança política e religiosa dos pajés.

Quem dialogou com Nheçu? Apenas foram capazes, por campanha semanal em todos os lugares e templos durante dezenas de anos (processo que continua, inclusive em romarias...) atribuir-lhe os adjetivos mais infamantes, divulgado a noção de que se tratava da boçalidade feito gente.

CONCLUSÃO

Sobraram rostos sem identidade, habitantes de uma sub-América, uma América de segunda classe. Multidões condenadas a uma vida de bestas de carga.

Assim foi por toda a América: “Todas as nações nasceram mentidas” (GALEANO, 2008, p. 186). Ainda não foi paga a dívida de olhar a História da perspectiva dos vencidos, buscando recuperar, ao menos em parte, os sonhos dos inconformados.

Nossa História Missioneira também está incompleta. Falta o resgate de contar a verdade sobre aludidos mártires, corrigindo as inverdades propaladas a respeito de Nheçu.

O que ocorreu na América Latina (e nas Missões) foi o resultado de todos os processos de conquista (das terras e suas riquezas) e submetimento (dos povos e sua cultura). Ato contínuo à invasão, sua gente passou a ser tratada como seres exóticos, apropriáveis, entres que flutuavam num limbo de vulnerabilidade que, para a missão, requeriam proteção, salvação.

Poucos vencedores. Muitos vencidos, ausentes da História.



REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 1999.

GALEANO, Eduardo. *Espelhos: uma história quase universal*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2008.

JOSAPHAT, Carlos. *Las Casas: todos os direitos para todos*. São Paulo: Loyola, 2000.

MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca: pelas Américas e revelações inéditas sobre seu julgamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

RODRIGUES, Jaime. *De Costa a Costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

WEHLING, Arno. O escravo ante a Lei Civil e a Lei Penal no Império (1822-1871). In: WOLKMER, Antônio Carlos (org.). *Fundamentos de História do Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

WOLKMER, Antônio Carlos (org.). *Direitos Humanos e Filosofia Jurídica na América Latina*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.